

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: uma breve análise histórica

Natalia Batista Vasconcelos

EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: DA GÊNESE AO NOVO MODELO EDUCACIONAL

O surgimento da Educação Superior no Brasil deu-se de forma tardia em relação ao restante dos outros países das Américas espanholas e inglesas, que tiveram acesso ao ensino superior já no período colonial (TEIXEIRA, 1969).

Portugal tinha apenas dois grandes objetivos quando aportou em terras brasileiras: suas prioridades eram a fiscalização e a defesa. Durante trezentos anos, as únicas iniciativas na área de educação vieram dos jesuítas, mais voltados para a catequese religiosa. Os altos funcionários da Igreja e da Coroa e os filhos dos grandes latifundiários tinham que ir à Europa para obter formação universitária, e o destino era principalmente Coimbra. Iniciativas isoladas, como o curso superior de Engenharia Militar no Rio de Janeiro, que surgiu no final do século

XVII, não podem ser consideradas como o ingresso do Brasil no ensino superior já que, para todos os efeitos, era um estabelecimento português.

Somente em 1808, com a vinda da família real, é que surgiu o primeiro interesse de se criar escolas médicas na Bahia e no Rio de Janeiro: em fevereiro de 1808, surge o Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia e, em abril do mesmo ano, a cadeira de Anatomia é criada no Hospital Militar do Rio de Janeiro. Em 1810, o Príncipe Regente assinou a carta de Lei de 4 de dezembro, criando a Academia Real Militar da Corte, que anos mais tarde se converteria na Escola Politécnica; o Decreto de 23/2/1808, que instituiu uma cadeira de Ciência Econômica; e o Decreto de 12/10/1820, que organizou a Real Academia de Desenho, Pintura, Escultura e Arquitetura Civil, depois convertida em Academia das Artes. Inicialmente, todos os cursos eram gratuitos e financia-

dos com o “quinto da Coroa”, que era um imposto cobrado sobre os produtos exportados do Reino e das Colônias.

Por esse passado, o ensino superior se firmou com um modelo de institutos isolados e de natureza profissionalizante. Além de elitista, já que só atendia aos filhos da aristocracia colonial que não podiam mais estudar na Europa devido ao bloqueio de Napoleão. O fato dos cursos que surgiram terem se voltado ao ensino prático - engenharia militar e medicina - e serem ministrados em faculdades isoladas, marcou de forma contundente o ensino superior no Brasil e explica muitas distorções que até hoje estão marcadas em nosso sistema.

Mesmo no século XIX, a partir da Proclamação da Independência, há um crescimento de escolas superiores no país, mas sempre no modelo de unidades desconexas e voltadas para a formação profissional. Algumas tentativas de criar a primeira universidade, no Brasil, surgiram como o projeto de 1843, que visava criar a Universidade de Pedro II; o de 1847, para a criação do Visconde de Goiânia; entre outras, mas nenhuma saiu do papel.

A República chega ao Brasil, mas a Constituição de 1891 omite-se em relação ao compromisso do gover-

no com a universidade. Em 1912, mais por forças locais, surge a primeira universidade brasileira no Estado do Paraná, mas que durou somente três anos. Somente em 1920, surge a Universidade do Rio de Janeiro, hoje, Universidade Federal do Rio de Janeiro, que reunia os cursos superiores da cidade, a saber: a Escola Politécnica, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Direito - que surgiu a partir da fusão da Faculdade Livre de Direito e da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais. O decreto que cria a universidade é o de nº 14.343, de 7 de setembro de 1920.

Em decorrência da industrialização e da urbanização, surge pela primeira vez, no Brasil, uma ação planejada visando à organização nacional da Educação. Com a era Vargas, segundo Aranha (1996, p.201):

Os decretos de Francisco Campos imprimem uma nova orientação, voltada para maior autonomia didática e administrativa, interesse pela pesquisa, difusão da cultura, visando ainda ao benefício da comunidade.

Foi durante a década de 30 que a Educação passa a ser reconhecida como um direito público regula-

mentada pelo Estado. Entretanto, nas respectivas Constituições, tais direitos ainda não estavam assegurados integralmente.

Nas décadas de 50 a 70, criaram-se universidades federais em todo o Brasil, ao menos uma em cada estado, além de universidades estaduais, municipais e particulares. A descentralização do ensino superior foi à vertente seguida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em vigor a partir de 1961. Mas a explosão do ensino superior ocorreu somente nos anos 1970. Durante essa década, o número de matrículas subiu de 300.000 (1970) para um milhão e meio (1980). A concentração urbana e a exigência de melhor formação para a mão-de-obra industrial e de serviços forçaram o aumento do número de vagas, e o Governo, impossibilitado de atender a essa demanda, permitiu que o Conselho Federal de Educação aprovasse milhares de cursos novos. Mudanças também aconteceram no exame de seleção. As provas dissertativas e orais passaram a ser de múltipla escolha.

Esse aumento expressivo, sem adequado planejamento, resultou numa insuficiência de fiscalização por parte do poder público, na queda da qualidade de ensino e na imagem “mercantilista” e negativa

da iniciativa privada, que persiste até hoje, ao contrário do que prega a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior, de 1968 (Lei nº 5.540/68).

Até o início dos anos 80, as universidades cresceram, se transformaram, assumiram o papel de instituições de pesquisa, ampliaram a pós-graduação, montaram laboratórios e bibliotecas, porém, não se libertaram das pesadas amarras burocráticas do Estado da Ditadura Militar. Durante esse período, os recursos públicos passaram a ser cada vez mais escassos e a expansão do ensino superior foi contida. A trajetória histórica da Assistência Estudantil no Brasil está conectada com a trajetória da política de Assistência Social, pois ambas despontam a partir dos movimentos sociais que lutaram pelo fim do regime militar e a promulgação de uma nova Constituição Federal.

Em meio à opressão do sistema político da época, surgem duas grandes frentes políticas de discussões sobre as questões educacionais, em especial sobre questões relativas à assistência estudantil, que foram, em 1987, o FONAPRACE – Fórum Nacional de Pro – Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis e, em 23 de maio de 1989, a ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Institui-

ções Federais de Ensino Superior. As principais finalidades desses dois segmentos educacionais eram de promover a integração regional e nacional das instituições de ensino superior, com objetivo principal de garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na perspectiva do direito social, além de proporcionar aos alunos as condições básicas para sua permanência e conclusão do curso, contribuindo e prevenindo a erradicação, a retenção e a evasão escolar decorrentes das dificuldades socioeconômicas dos alunos de baixa condição socioeconômica.

Em 1988, diante da pressão dos diversos movimentos populares engajados com a campanha das “Diretas Já”, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, que representou um marco histórico no que tange às questões referentes a inclusão dos direitos políticos e sociais dos cidadãos.

Pela primeira vez na história dos direitos sociais, uma constituição trazia à tona uma nova concepção para a Assistência Social, pois a incluiu na esfera da seguridade social, reconhecendo a assistência social como uma política social que junto com as políticas de saúde e da previdência social

compõem o tripé do Sistema de Seguridade Social brasileiro.

Segundo opinião de Sposati (2004, p. 42):

A política de assistência social inscrita na CF/88 contesta o conceito de população beneficiária como marginal ou carente o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal, tendo, portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade, não sendo destinada somente a população pobre.

A partir dessa nova concepção de Educação e Assistência Social, iniciou-se um período de reflexões e mudanças, inaugurando um novo padrão de proteção social afirmativo de direitos, que superava as práticas assistencialistas e clientelistas.

A educação passa a ser um direito público que deve ser dirigido a todas as classes sociais e a todos os níveis de idade, sem qualquer tipo de discriminação, devendo o Estado proporcionar condições para que todos tenham acesso de modo igualitário a esse direito.

A década de 90 foi marcada pela influência da política econômica do governo de Fernando Henrique Cardoso sobre a educação, de forma nociva

as instituições de ensino superior e a sociedade, pois foi marcada pela defasagem salarial, a falta de verbas para manutenção e pesquisa, o êxodo dos professores das universidades públicas para as privadas, a aposentadoria em massa dos docentes e técnicos-administrativos e a não reposição de recursos humanos para ocupar as vagas que ficaram ociosas, sendo utilizada no caso dos docentes, a contratação, com salários inferiores, de professores substitutos.

Tal modelo de política, segundo Romano (1999):

É fundamentada no próprio liberalismo, doutrina que pode trazer consigo atitudes libertárias e democratizantes, que se contraponham ao absolutismo, mas pode trazer também teses contrárias a democracia, baseadas na propriedade privada, mercados soberanos e liberdade somente para alguns “proprietários”, em detrimento das proposições apresentadas pela sociedade organizada.

O resultado da atuação desse modelo de política neoliberal foi o sucateamento das universidades públicas e o aumento do número da expansão do ensino público privado e das matrículas nessas instituições, que recebiam verba pública através da multiplicação das fundações privadas nas IFES,

além da ausência, ou pode-se dizer, a inexistência de uma política efetiva de Assistência Estudantil. Durante esse período, foi aprovada a nova e atual Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei nº 9394, de 12/96), marcada por ter sido aprovada de forma autoritária e excludente, apesar de conter dispositivos que amparam a assistência estudantil, segundo a ideologia neoliberal.

É sabido que os efeitos sociais provocados por ajustes e reformas, impostas por agentes financeiros internacionais cujo objetivo é proteger os seus interesses econômicos, geram efeitos brutais e perversos para um enorme contingente populacional, que são excluídos e perdem os vários benefícios que já haviam sido conquistados no passado através da luta dos movimentos sociais.

Ainda em 1996, iniciou-se a implantação de uma política de reforma universitária, pautada em três diretrizes determinadas pelo Banco Mundial que são: a implantação do sistema de avaliação institucional e do exame nacional de cursos (provão); na autonomia universitária, e no Programa de Gratificação de estímulo à Docência (GED).

Pode-se afirmar que esses pilares apontam para a consolidação do projeto neoliberal no setor da

educação, em especial no que tange à questão da autonomia universitária que, segundo estudiosos, apontam como sendo a confirmação da intenção da privatização da universidade pública brasileira, gerando, com isso, o descomprometimento do Estado com o seu financiamento.

Por fim, o governo Lula, em seus dois mandatos, implantou algumas modificações na educação, dentre elas, promover uma Reforma Universitária com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, e é uma das ações que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior, iniciada em 2003 pelo governo federal, que adotou uma série de medidas para retomar o crescimento do ensino superior público, criando condições para que as universidades federais promovam a expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior. Os efeitos da iniciativa podem ser percebidos pelos expressivos números da expansão e de ações que contemplam o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da

oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país.

As diretrizes do REUNI, são pautadas pelos organismos internacionais e pelo Governo Federal, que ainda não foram implantadas em sua totalidade devido à ação dos diversos movimentos sociais organizados pelos discentes, docentes e técnicos administrativos.

O projeto educacional do atual governo pauta-se na implantação e incentivo da educação à distância, na educação profissionalizante com a implantação do Programa de Ensino Profissionalizante – PEP, além de outras especificidades, que no momento não demandam um estudo mais pormenorizado.

Para nosso tema, a promulgação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, portaria normativa nº39, em 12 de Dezembro de 2007, representa um marco histórico e de importância fundamental para a questão da assistência estudantil, pois essa conquista foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes, técnicos-administrativos e discentes, e representou a consolidação de uma

luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público.

Apesar do significativo avanço, ainda precisará de um esforço coletivo por parte dos dirigentes das IFES, juntamente com os docentes, discentes e técnicos-administrativos, para que esse programa seja aprovado em Política pública¹, inicialmente, pelas IFES, para posteriormente, após consolidado e com resultados satisfatórios, possa se efetivar em uma política pública de Estado.

DA INEXISTÊNCIA AO ASSISTENCIALISMO:

UMA ANÁLISE SOBRE A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Na legislação brasileira, a educação é concebida como um direito fundamental, universal, inalienável e um instrumento de formação do exercício da cidadania e pela emancipação social, tendo o comprometimento primordial à formação integral do ser humano.

Entretanto, no contexto sócio cultural brasileiro, o que observamos é que historicamente a educação,

¹ O presente texto foi elaborado anterior ao decreto nº7234, de 19/07/2010.

apesar das intenções preconizadas nos inúmeros instrumentos jurídicos, não tem sido um direito exercido por todos os cidadãos.

De acordo com Gadotti (1981, p. 5),

As classes populares, no Brasil, sempre estiveram à margem do poder. Em consequência, as aspirações populares, em matéria de educação, não encontram ressonância: a educação é eminentemente elitista e antipopular.

Porém, apesar de ser um sistema elitizado com falhas e excludente, a educação não deixa de ter “por finalidade a formação de sujeitos capazes de pensarem por si mesmos a partir do domínio dos bens culturais produzidos socialmente” (BACKX, 2006, p. 122).

Dessa forma, a concepção de Alves (2002) complementa:

A Universidade tem a tarefa de formar agentes culturais mobilizadores que usem a educação como instrumento de luta pela ampliação dos direitos humanos e pela consolidação da cidadania. [...] Por isso há a necessidade da democratização do Ensino Superior, democratização essa voltada não apenas a ações de acesso à universidade pública gratuita, como também com mecanismos para a permanência, “reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um con-

junto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso.

A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante desenvolva-se perfeitamente bem durante a graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula.

Assim sendo, ela transita em todas as áreas dos direitos humanos, compreendendo ações que proporcionem desde as ideais condições de saúde, o acesso aos instrumentais pedagógicos necessários à formação profissional nas mais diferentes áreas do conhecimento, o acompanhamento às necessidades educativas especiais, até o provimento dos recursos mínimos para a sobrevivência do estudante, tais como: moradia, alimentação, transporte e recursos financeiros.

De acordo com Araujo (2003, p. 99):

Discussão sobre a assistência estudantil é de grande

relevância, o Brasil é um dos países em que se verificam as maiores taxas de desigualdade social, fato visível dentro da própria universidade, onde um grande número de alunos que venceram a difícil barreira do vestibular já ingressou em situação desfavorável frente aos demais, sem ter as mínimas condições socioeconômicas de iniciar ou de permanecer nos cursos escolhidos. Além do que, percebemos que a assistência estudantil pode ser trabalhada sob diferentes perspectivas: de um lado como direito, e de outro, como investimento.

O FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró – Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) ao Estudante, realizou uma pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das IFES em dois períodos distintos, sendo o primeiro em 1996 – 1997, e após 8 anos, realizou uma segunda pesquisa, nos anos de 2003 – 2004, que indicou parâmetros para definir melhor as diretrizes para elaboração de programas e projetos a serem desenvolvidos pelas instituições.²

A partir do resultado da primeira pesquisa, o FO-

² O resultado da Pesquisa realizada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis pode ser obtido no site <http://www.andifes.org.br>

NAPRACE, ao final de 1999, solicitou a inclusão da Assistência Estudantil no Plano Nacional de Educação - PNE - o que foi prontamente atendido pelo Deputado Nelson Marchezan relator do PNE, que determinou a adoção de programas de assistência estudantil, tais como: bolsa – trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.

É consenso que para que os alunos possam desenvolver-se em sua plenitude acadêmica, faz-se necessário associar a qualidade do ensino a uma política efetiva de assistência, em termos de moradia, alimentação, saúde, cultura e lazer, entre outros.

Para o desempenho de seu papel social, o estudante universitário precisa, igualmente, de material didático, equipamentos de aprendizagem prática, de acesso à informação e a oportunidades de participação em eventos acadêmicos e culturais.

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

UMA CONQUISTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, implantado em 12 de Dezembro de 2007, sendo uma das ações oriundas do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, elaborado

e implantado no primeiro mandato do governo Lula, tem como objetivo atender os estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, visando promover o apoio, a permanência e conclusão dos alunos de baixa condição socioeconômica.

Ficou estabelecido no programa que todas as ações de assistência estudantil desenvolvidas deverão ter como parâmetros os seguintes segmentos: Moradia Estudantil, Alimentação, Transporte, Assistência à Saúde, Inclusão Digital, Cultura, Esporte, Creche e Apoio Pedagógico.

Em resumo, as ações de assistência estudantil sugeridas pelo PNAES devem ter como prioridade fundamental viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico do aluno, além de agir, preventivamente, para minimizar as situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Em relação ao financiamento, ficou determinado que a verba fosse repassada às instituições federais de educação superior, que serão responsáveis pela implantação das ações e pela definição dos critérios de seleção dos alunos que serão beneficiados pelos projetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação no Brasil sempre foi voltada para as classes dominantes e, ao longo dos séculos XX e XXI, esteve submetida à lógica neoliberal que propõe uma educação voltada ao material, cuja missão é formar recursos humanos para o mercado consumidor, acabando por transformar a educação em uma mercadoria consumível.

Com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases (Lei. 9.394/96) e o Plano Nacional de Educação, pode-se afirmar que houve um avanço no sentido de entender a educação como um direito social, consolidando, assim, o compromisso legal que, entretanto, acabam por de fato não se consolidarem, sucumbindo a diversas ordens externas como intenções políticas, condições econômicas e sociais às quais o país submete-se por ação e devaneios das políticas governamentais, cuja característica é a negação da efetividade dos direitos fundamentais como o da educação.

Por isso, há a necessidade da democratização do Ensino Superior, democratização essa voltada não apenas a ações de acesso à universidade pública gratuita, como também com mecanismos para a permanência, reduzindo os efeitos das desigualda-

des apresentadas por um conjunto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso.

A implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil representou um marco histórico na área da assistência estudantil, pois foram anos de reivindicações dos diversos movimentos sociais promovidos por todos os atores envolvidos com a educação brasileira e, especial o membros do FONAPRACE, para que essa temática tivesse uma atenção especial, uma vez que é sabido que os alunos de baixa condição socioeconômica acabam abandonando o curso em decorrência da insuficiência de recursos financeiros para sua manutenção, sendo, então, obrigados a submeterem-se a subempregos de baixa remuneração como um recurso de sobrevivência, abandonando, em alguns casos, em definitivo, a chance de qualificação profissional.

Ainda é prematuro avaliações a respeito do PNAES, porém, pode-se afirmar que, ao longo da história da educação, esse tipo de iniciativa e incentivo financeiro governamental foi almejado por todos os

profissionais que atuam na área da educação, em especial, os profissionais que atuam diretamente com a assistência estudantil na IFES do Brasil, que todos os esforços estão sendo concentrados para que o processo de implantação ocorra de forma eficiente, e que a busca pelos resultados seja o objetivo principal para que, assim, o Programa Nacional de Assistência Estudantil se firme como uma política pública efetivamente.

REFERÊNCIAS

ALVES, Jolinda Moraes. *A assistência estudantil no âmbito*

da política de Ensino Superior Pública. *Serviço Social em Revista*. V. 5, N. 1. Jul/dez. 2002. Londrina-PR: UEL, 2002. Disponível em: <<http://www.ssrevista.uel.br>> Acesso em: 09 out. 2007.

ARANHA, Maria Lucia de A. *História da Educação*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996

ARAÚJO, Josimeire O. *O elo assistência e educação: análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária alagoana*. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2003. Disponível em: <<http://www.liber.ufpe.br/teses/arquivo/20050428113719.pdf>> Acesso em: 30 set. 2009.

BACKX, S. O Serviço Social na Educação. In: REZENDE, I; CAVALCANTI, L. F. (org.). *Serviço Social e Políticas Sociais*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2006

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 14 ed. São Paulo: Saraiva 1996.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS. *Plano Nacional de Assistência Estudantil*. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br>> Acesso em: 13 set. 2009.

GADOTTI, Moacir. *Concepção Dialética da Educação e educação Brasileira Contemporânea*. IN *Educação e Sociedade*. CEDES, nº8. São Paulo: Cortez, 1981.

ROMANO, Roberto. *A universidade e o neoliberalismo*. In: *Caminhos*, Belo Horizonte: APUBH, nº18, 1999.

SPOSATI, A. O. (Coord). *A Assistência Social no Brasil 1983-1990*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Programa Nacional de Assistência Estudantil*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 08 de Outubro de 2008.

TEIXEIRA, Anísio. *Ensino Superior no Brasil: Análise e interpretação de sua evolução até 1969*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1989.

Natalia Batista Vasconcelos

Assistente Social, Especialista em Gestão e Políticas Públicas e Saúde Mental. Técnica Administrativa em Serviço Social na Universidade Federal de Uberlândia, lotada no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Restaurante Universitário – UFAM



Restaurante Universitário – UFPB

A NOVA CONFIGURAÇÃO DA assistência estudantil

*Jennifer Christie do Nascimento Gonçalves Pinto
Amanda Silva Belo*

UMA BREVE CONSIDERAÇÃO SOBRE A REFORMA DO ENSINO SUPERIOR NO CONTEXTO DA MUNDIALIZAÇÃO DA ECONOMIA

A Educação é um processo complexo que constitui a vida social e deve ser compreendida como totalidade histórica, que articula de modo não linear a relação entre a esfera pública e privada, econômica, comunitária e ideológica da vida em sociedade (ALMEIDA, 2004).

A Educação enquanto uma política social tem o compromisso de servir como meio de garantia de direitos sociais, conquistados historicamente pela classe trabalhadora. Podemos também afirmar que a própria Educação é um direito social, garantido através de uma política universal.

Em consonância a essa complexidade, a política educacional se traduz em expressão das lutas sociais, sendo determinada historicamente pela di-

nâmica do modo de organização da produção dos bens necessários à sobrevivência dos sujeitos sociais, uma vez que as condições materiais de produção são determinantes do modo de organização social (ALMEIDA, 2004, p. 9).

Para que possamos compreender a Educação sob uma perspectiva de totalidade, é necessário apreendê-la como um processo social contraditório, reconstituindo no plano do pensamento o seu movimento real em suas dimensões universais, particulares e singulares.

A Educação como dimensão da esfera da reprodução social na atualidade se encontra ainda mais tensionada. Tal situação ocorre por meio do processo de mundialização da economia, que se caracteriza em um movimento de desregulamentação, cujo início se deu na esfera financeira e, posteriormente, se alastrou pelo mercado de trabalho e todo o tecido

social na contra tendência do desenvolvimento lento e de uma superprodução de longa onda recessiva. A mundialização da economia sustenta-se nos grupos individuais transnacionais, originários de processos de fusões e aquisições de empresas em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia. Segundo Yamamoto (2007), não há como pensar essa denominação sem a intervenção política e o apoio incondicional dos Estados Nacionais, pois somente na vulgata neoliberal o Estado é “externo” aos mercados (IAMAMOTO, 2007, p. 175). Nessa nova faceta do capitalismo, as soberanias são redefinidas através da presença das organizações multilaterais e das corporações transnacionais - Fundo Monetário Internacional, Organização Mundial do Comércio e Banco Mundial - principais propagadores da ideologia das classes dominantes a nível mundial. Dessa maneira, vem ocorrendo um processo de homogeneização dos circuitos do capital, que se fundamenta na heterogeneidade e desigualdade das economias nacionais.

Destacamos ainda a amplitude da discussão que versa sobre a mundialização financeira, uma vez que esta unifica, dentro de um mesmo movimento, a reestruturação produtiva, a Reforma do Estado

e a “questão social”¹. Decifrar as peças interligadas desse “quebra cabeça” é compreender a totalidade do processo de mundialização e a gênese da (re)produção da “questão social”, que se encontra oculta por detrás das suas múltiplas expressões, onde várias diversidades estão aglutinadas (IAMAMOTO, 2007, p. 181).

Sendo assim, o movimento de mundialização da economia induz ao processo de Reforma do Estado, apoiado numa administração gerencial e eficiente, superando uma administração pública burocrática. Tal idéia se centra na crise de um modelo de Estado, ao invés de tomá-la como uma crise orgânica do capitalismo (BRAVO; MATOS, 2002).

Nesse sentido, a resolução da crise perpassaria pela racionalização da presença do Estado na economia, liberando o mercado, os preços e as atividades produtivas. A estabilização monetária seria um mecanismo de redução da atividade pública, acarretando um elevado ônus para as políticas sociais. A crítica neoliberal argumenta que os serviços públi-

¹ Yamamoto (2007) critica os intelectuais que tratam esses processos como fatos autônomos e isolados. A Reforma do Estado é tida como específica da arena política; a reestruturação produtiva referente às atividades econômicas empresariais e à esfera do trabalho; a questão social é reduzida aos chamados processos de exclusão e integração social geralmente circunscrito a dilemas da eficácia da gestão social.

cos, organizados sobre o princípio da universalidade e gratuidade, oneram o gasto Estatal.

Tal problemática seria a causa da crise fiscal do Estado. De acordo com a proposta neoliberal, sua resolução estaria na redução de despesas com o social. A adoção por parte dessas prerrogativas vem produzindo um duplo movimento na sociedade brasileira: de um lado, as políticas sociais se tornam cada vez mais focalizadas, fragmentadas e precarizadas e por outro, ocorre um processo de ampliação da “mercadorização” dos serviços sociais.

É sob esse cenário conturbado que ocorre a Reforma da Educação Superior, na qual é impressa a lógica mercantil e empresarial às Universidades brasileiras, estimulando o processo de privatização, denominado por Chauí (2001) de “universidade operacional” ou “universidade de resultados e serviços”. Desde a década de 1990, ela vem sendo lentamente implantada, ora pela elaboração de projetos-lei; ora pela implementação de medidas paliativas condizentes com as recomendações dos órgãos multilaterais (ARAÚJO, 2003, p. 70).

Nos anos 2000, mais precisamente no governo Lula da Silva, medidas como a instauração do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sina-

es), da Lei de Inovação Tecnológica e da Lei de Parceria Público-Privada (PPP), comprovam a sintonia e aprofundamento dos preceitos dessa lógica perversa. É preciso dizer que a Lei de Inovação Tecnológica completou a subordinação da Universidade ao capital produtivo iniciada no governo anterior. Tal prerrogativa prevê a propriedade por parte da burguesia industrial dos bens criados, e a subjugação da pesquisa científica e tecnológica aos interesses dessa fração do capital. Além disso, destacam-se outras ações introduzidas posteriormente pelo governo Lula: a criação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), que isenta o setor privado de suas obrigações com o pagamento de impostos em troca de vagas no setor privado de ensino para alunos advindos das classes subalternas; o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), que dentre outros objetivos, almeja ampliar o acesso à Educação pública através da oferta do ensino à distância e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)².

² O REUNI foi instituído pelo Decreto nº 6.096/2007. Seu objetivo é “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007).

O REUNI é a confirmação dos fios transparentes que tecem o processo de mundialização do capital³. De modo concreto, ele converge as reformas adotadas na União Européia por meio do Processo de Bolonha⁴

³ Destacam-se algumas indicações perceptíveis nos dois artigos iniciais que tratam do REUNI. A primeira diretriz ganha visibilidade no primeiro artigo onde se busca “o “melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007). É possível notar uma segunda orientação: o aumento da taxa de conclusão média dos cursos para 90% e da ampliação da relação professor-aluno ao prevê o aumento de 18 alunos para cada professor. Em seu artigo segundo, o decreto prevê as diretrizes, as quais, por sua vez estabelecem as condições de reestruturação das universidades públicas federais. São elas: 1. Redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno; 2. Ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior; 3. Revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade; 4. Diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada; 5. Ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; 6. Articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica (BRASIL, 2007).

⁴ Segundo a União Européia, o Processo de Bolonha almeja “fazer convergir os sistemas de ensino superior divergentes, (Cabrito 2008). Antes do Processo de Bolonha, o sistema de educação superior europeu era majoritariamente público com a maioria dos recursos advindos do Estado e basicamente organizado em 3 ciclos (5 anos de graduação, 3 anos de mestrado e 4 anos de doutorado), com o ensino “baseado em conteúdos”. Com o Processo de Bolonha, o autor indica que o que vem ocorrendo é o crescimento do setor privado, a diversificação das fontes de financiamento e a redução o tempo de formação através da redução da duração de cada ciclo (3 anos de graduação, 2 anos de mestrado e 3 anos de doutorado) com o ensino “baseado em competências”.

e segue as orientações dos organismos multilaterais.

A sua relação com o primeiro caso, está na sua similaridade com a proposta de diversificação das fontes de financiamento e de reorganização da estrutura curricular. Seu ponto de encontro com o segundo caso está na subordinação ao discurso do alívio à pobreza e coesão social proposto pelos órgãos difusores do ideário da classe dominante (PAULA, 2009, p. 157).

Ademais, propõem como alternativa maior diversificação do nível de ensino em questão a partir da oferta de diversas possibilidades de acesso, sobretudo, focalizadas na fração da classe trabalhadora mais destituída de direitos sociais.

Outro ponto determinante é que a ampliação do acesso e da permanência previstas pelo REUNI está condicionado às medidas de caráter racionalizante, que poderá resultar em uma redução da qualidade do ensino. De certa maneira, isso desmontaria a “vantagem competitiva”, que é um empecilho para os lucros à burguesia educacional (PAULA, 2009, p.188).

É importante pensar que a formação acelerada de novos profissionais beneficiaria imediatamente ao capital, por permitir uma diminuição do valor ge-

ral dos salários pagos, diante de um contingente grande de trabalhadores aptos a vagas de emprego, sempre menores que essa demanda. Isso refletiria na formação de um “exército de reserva”, o qual contribuiria para a desregulamentação do mercado de trabalho e para a ampliação aguda das formas de precarização do trabalho.

O REUNI prevê políticas de inclusão aos estudantes de graduação como uma das suas diretrizes. A tradução concreta dessa proposta está na criação do Plano Nacional de Assistência Estudantil. Contudo, isto não significa a garantia efetiva deste Plano.

OS DESAFIOS E LIMITES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM TEMPOS DE MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL

As primeiras iniciativas de ações de Assistência Estudantil são da década de 1930, com moradias universitárias e programas de alimentação. As ampliações das mesmas foram efetivadas nos anos 1970, com a criação de instâncias como os Departamentos/Coordenadorias de Assistência Estudantil, apesar dos “anos de chumbo” a Reforma Universitária de 1968 abre espaços para avanços significativos no âmbito das Universidades.

Os anos vindouros da década de 1980 são forte-

mente marcados pela mobilização social que busca a construção de um projeto societário alternativo. No que tange a política de Educação, segundo Araújo e Bezerra (2007), o então Ministro da Educação, Marco Maciel, propõe “uma Nova Política para Educação Superior” na qual:

A realocação de recursos suficientes para o custeio de um plano nacional de recuperação e conservação de prédios de refeitórios e residências estudantis e criação desses serviços em Instituições de Ensino Superior – IES públicas que ainda não os possuísem (FONAPRACE: 1995). Entretanto esta recomendação não foi concretizada uma vez que todos os programas de Assistência ao Estudante Universitário vêm sendo mantidos precariamente com recursos da própria Instituição (LIMA ; SILVA, 2003, apud ARAÚJO; BEZERRA, 2007, p.4).

Como vimos anteriormente, as décadas de 1990 e 2000 são anos nefastos para a Universidade pública e conseqüentemente à Assistência Estudantil, se no Plano Nacional de Assistência Estudantil, alguns dos objetivos postos são a garantia de permanência e igualdade de acesso, temos visto que na prática tais ações são cumpridas muito aquém da real necessidade dos estudantes.

Historicamente, essa situação aumentou o índice

de retenção e evasão do corpo desses discentes. Aquelas universidades que persistiram em garantir as ações de assistência estudantil retiraram recursos da verba para a manutenção de outras atividades, comprometendo assim o custeio de atividades de ensino, pesquisa e extensão (ARAÚJO; BEZERRA, 2007, p. 4).

A fim de responder e pensar essas questões, foi criado em 1987 o Fórum Nacional de Pró-Reitores e Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE)⁵, cuja intenção era fortalecer a Assistência Estudantil concebida como direito⁶.

O protagonismo do FONAPRACE - órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das

⁵ Criado em outubro de 1987, o FONAPRACE congrega os pró-reitores, sub-reitores, deanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das IFES do Brasil. O Fórum realiza encontros periódicos, tendo por objetivo discutir e fortalecer as ações desenvolvidas em sua área de atuação e ações voltadas para a comunidade acadêmica, principalmente os segmentos mais pobres. Desses encontros e eventos emanam decisões registradas em documentos próprios, que explicitam dentre outras coisas “a necessidade de estabelecer políticas que garantam o acesso e a permanência do estudante de baixa renda nas universidades públicas, como condição necessária à formação de qualidade desses discentes”. Sobre isso ver: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dac/fonapraxe/index.html>.

⁶ Não podemos deixar de lado a luta da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da Secretaria Nacional de Casa de Estudantes (SENCE), na defesa da Assistência Estudantil com direito social (ARAÚJO; BEZERRA, 2007, p.6).

Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) - foi responsável pelo aprofundamento das discussões e ações sobre Assistência Estudantil, definindo como meta prioritária a sistematização de uma proposta de política de permanência nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), na perspectiva da inclusão, do direito social e da democratização do ensino.

O FONAPRACE realizou duas pesquisas nacionais: 1997 e 2004, que traçaram o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação. Os estudos diagnosticaram a situação desses estudantes, permitindo que o Fórum apresentasse à ANDIFES a proposta do Plano Nacional de Assistência Estudantil, que permitiu a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), inicialmente pela Portaria Normativa Nº39, de 2007 e depois por meio do Decreto Nº 7234, de 2010.

Esse documento estabeleceu diretrizes norteadoras para a elaboração e execução de ações. Ademais demonstrou aos órgãos governamentais, a necessidade de destinação de recursos financeiros à Assistência Estudantil (ARAÚJO; BEZERRA, 2007, p.7). Juntas, essas Entidades apresentaram propostas de defesa da Assistência Estudantil como um Progra-

ma fundamental, não só de permanência, mas de reconhecimento da Educação Superior Pública como direito social. Dessa forma, contraditoriamente, em uma conjuntura direcionada pelo processo de mundialização da economia, que promove o funcionamento precário das instituições através da redução de recursos, começa a se delinear um processo de efetivação do direito à Educação superior. O objetivo do PNAES é viabilizar por meio de diversas ações organizadas pelas Universidades, a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico. Apoiando-se em medidas de combate às situações de repetência e evasão, identificadas pelos gestores e proponentes como os maiores problemas enfrentados pelos estudantes pobres. Seus principais eixos de ações são: a oferta de assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico para o segmento a que se destina (BRASIL, 2007).

A princípio o Programa se articula a uma tendência de atendimento de demandas advindas do aumento de vagas nas Universidades imposta pelo REUNI. A novidade desse processo é a garantia de dotações

orçamentárias para a Assistência Estudantil, investidas diretamente no orçamento das IFES⁷.

O Ministério da Educação subordina o REUNI aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, pois conforme o diploma legal, “o atendimento dos planos é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do Ministério da Educação (BRASIL, 2007, art. 3º, §3º)”. Tal situação se torna preocupante, ao refletirmos que o PNAES se configura em um Decreto, ao invés de uma Lei⁸.

⁷ A dotação orçamentária foi definida pelo Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que decreta o PNAES. Este está em consonância com a Portaria Nº 39, de 12 de Dezembro de 2007 e acrescenta que o Poder Executivo compatibiliza a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente. Segundo a Secretaria Nacional de Educação Superior no ano de início do programa em 2008 foram investidos R\$ 125 milhões de reais, enquanto em 2009, R\$ 203,8 milhões e em 2010, R\$ 304 milhões. Tais valores revelam uma elevação do investimento na área, após a instituição do PNAES.

⁸ Lei e Decreto são atos normativos diferentes, possuindo forças e funções opostas. Um Decreto possui força de Lei, porém não se configura precisamente como tal, por não possuir na sua gênese a concorrência respectiva do poder Legislativo e do poder Judiciário. Em outras palavras, o Decreto tem menos força normativa porque não é inserido na discussão e aprovação legislativa (CUNHA FILHO; CARRION, 2009: 34). Conforme o caso, ele é simplesmente elaborado e assinado pelo presidente, governador ou prefeito. Entretanto, para a discussão proposta por esse artigo, é fundamental o entendimento da principal diferença: a lei obriga fazer ou deixar de fazer, e o decreto não. Sobre isso, os autores ressaltam: “Na atualidade, decretos unilaterais com força de lei são utilizados assiduamente em todo o mundo. Por gerarem efeitos de maneira imediata,

Decretos e Leis se apresentam como atos normativos distintos. O primeiro possui força de Lei, todavia não se configura como tal por não possuir na sua formação a concorrência dos poderes: Legislativo e Judiciário. Detém assim menos eficácia normativa, justamente por não passar pelo crivo legislativo, podendo ser apenas formatado e assinado pelo chefe do poder executivo em cada ente federativo. Em outras palavras, a Lei obriga fazer ou deixar de fazer, enquanto o Decreto não subjugua tal determinação.

Esse ponto elucida os desafios e os limites da atual configuração da Assistência Estudantil nas IFES, uma vez que a inexistência de um aparato legal que torne obrigatória a intervenção do Estado na questão, o caminho está livre para que a lógica que dirige a Reforma da Educação Superior reduza ou elimine os recursos destinados às ações de Assistência Estudantil Universitária.

sem necessidade de prévia manifestação do Poder Legislativo, estes atos têm sido importantes instrumentos de governabilidade nas democracias contemporâneas, pois, com eles, o Poder Executivo passa a ter grandes poderes de determinar a agenda política de seu país e, de certa forma, de impor a sua vontade sobre os demais Poderes” (CUNHA FILHO; CARRION, 2009, p. 35).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este ensaio pretende apenas iniciar uma discussão sobre a necessidade de reflexão em relação ao debate sobre a configuração da Assistência Estudantil na conjuntura do processo de Reforma da Educação Superior. É preciso que haja investigações em relação: ao impacto produzido pela criação do PNAES sobre as taxas de retenção e evasão dos alunos de graduação; se o incremento orçamentário vem atendendo à demanda gerada pelo REUNI; e quais estratégias que os atores sociais devem lançar para a efetivação legal da Assistência Estudantil. Ressaltamos que toda a argumentação feita ao longo deste ensaio não desconsidera a importância do PNAES, já que este trouxe para a agenda pública as demandas reprimidas de estudantes que não têm acesso aos direitos sociais, e que em sua maioria abandonam seus cursos de graduação. Em contrapartida, sua natureza como Decreto aprofunda os desafios a serem enfrentados na luta pela Educação Superior pública: o estabelecimento e implementação efetiva do Programa de Assistência Estudantil como Lei.

Acreditamos que os esforços dos servidores em Educação — professores, técnicos-administrativos



Ônibus Intercampi – UFPR



Ônibus – UFRN

— e dos estudantes pela garantia da efetivação do Programa de Assistência Estudantil devem persistir até a sua configuração como Lei. A falta de comprometimento do Estado na instauração de uma prerrogativa legal elucida a sua sintonia com o projeto educacional brasileiro, mais especificamente, com a Educação Superior e os ditames e determinações dos mecanismos de inserção do Brasil no contexto de mundialização da economia.

A subordinação da Educação à acumulação do capital compromete a qualidade do ensino e sua função pública, afastando a possibilidade da concretização efetiva da Educação Superior como um direito social. Isso reforça a vinculação da Educação ao mundo do trabalho, que ocorreu no desenvolvimento e consolidação do capitalismo na sociedade brasileira, ao invés de inseri-la ao ideário da cidadania.

Pretendemos expandir essa reflexão aprofundando o estudo, pois percebemos que essa temática tão rica referente à trajetória da Assistência Estudantil, em face da Reforma do Ensino Superior no processo de mundialização da economia, demanda aprofundamento e, para isto, faz-se necessário maior debate, tornando-se fundamental a sua divulgação.

Assim, esperamos que este ensaio contribua como forma de estímulo e mobilização para o detalhamento e enfrentamento dessas questões dentro do debate acadêmico e profissional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. *Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação*. nº 26. Brasília: CFESS, 2004. Disponível em: www.assistentesocial.com.br/cadernospecial.

ANDES-SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. *As Novas faces da reforma universitária do governo Lula e os impactos do PDE sobre a educação superior*. Caderno ANDES, nº 25. Brasília: Ago. 2007.

_____. *A contra-reforma da educação superior: uma análise do ANDES-SN das principais iniciativas do governo Lula da Silva*. Brasília: Ago. 2004. Disponível em: http://www.andes.org.br/publicacoes/caderno_andes_gtpe.pdf. Acesso em: 03 set. 2009.

ARAÚJO, Fabrícia Silva; BEZERRA, Juliane Cristina Bispo. *Tendências da Política de Assistência ao Estudante no Contexto da Reforma Universitária Brasileira*. In: Anais II Jornada Internacional de Políticas Públicas Questão Social e Desenvolvimento no Século XXI. São Luís – MA, 2007. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/>

[html/Trabalhos/EixoTematicoA/cff899684c7ef149b573Fabr%C3%ADcia%20Silva%20de%20Ara%C3%BAjo.pdf](http://Trabalhos/EixoTematicoA/cff899684c7ef149b573Fabr%C3%ADcia%20Silva%20de%20Ara%C3%BAjo.pdf). Acesso em: 01 jul. 2012.

ARAÚJO, Josimeire. *O elo assistência e educação: análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária alagoana*. 2003. Dissertação de mestrado em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2003. Disponível em: <http://www.liber.ufpe.br/teses/arquivo/20050428113719.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2011.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR-SINDICATO NACIONAL. *PDE: O Plano de desestruturação da educação superior*. Brasília: ANDES-SN, 2007.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais: REUNI. MEC. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2007.

_____. Decreto 7234. *Institui o Plano Nacional de Assistência Estudantil e dá outras providências*. Casa Civil. Brasília: julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_3/ato2007-010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em 10 de Setembro de 2010.

_____. *Diretrizes Gerais do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais*. Brasília: MEC, ago. 2007.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2009.

_____. *Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)*. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 11 out. 2010.

_____. Portaria Normativa Nº39, de 12 de dezembro de 2007. *Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 18 ago. 2012.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio e Castro. *A Saúde No Brasil: Reforma sanitária e ofensiva neoliberal*. In: BRAVO, Maria Inês Souza; POTYARA, Amazoneida Pereira (orgs). *Política social e democracia*. Rio de Janeiro: Cortez, 2002.

CABRITO, Belmiro Gil. *Globalização e Mudanças recentes no Ensino Superior na Europa: o Processo de Bolonha entre as promessas e as realidades*. São Paulo: UNESP 2008.

CHAUÍ, Marilena. *Escritos Sobre a Universidade*. São Paulo: UNESP, 2001.

CUNHA FILHO, Marcio Camargo; CARRION, Eduardo Kroeff Machado. *Decretos do governo com força de lei nas cortes constitucionais de Brasil e Espanha: um contraste entre (relativo) intervencionismo e paralisia judicial no cená-*

rio político. X Salão de Iniciação Científica – PUCRS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.

PAULA, Cristiana Maria de. *Neoliberalismo e Reestrutur*

turação da Educação Superior no Brasil: O REUNI como estratégia do governo Lula e da burguesia brasileira para subordinar a universidade federal à lógica do atual estágio de acumulação do capital. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, 2009.

Jennifer Christie do Nascimento Gonçalves Pinto
Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado Rio de Janeiro - UERJ e Assistente Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

Amanda Silva Belo
Especialista em Formulação e Gestão de Políticas Sociais em Seguridade Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e Assistente Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ

A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO ESPAÇO PRIVILEGIADO de educação para os direitos

Simone Barros de Oliveira
Melissa Welter Vargas

EM VIRTUDE DOS 25 ANOS do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis deu-se a elaboração deste texto, que não tem a pretensão de constituir um artigo ou estudo técnico científico com teor de retrospecto histórico. Versa sobre uma breve reflexão em torno da Assistência Estudantil que temos em contraponto com a que queremos, a qual cremos que venha a se materializar por meio de lutas e embates, como os vivenciados pelo FONAPRACE há 25 anos, modificando, então, o teor e o significado dessa política no atual contexto educacional brasileiro. Sabe-se que a reforma universitária, implementada no Brasil a partir dos anos 80 e 90 (principalmente a partir do governo Fernando Henrique Cardoso), vem marcada pela lógica de mercado, assolando o campo da educação superior com aspectos tais como a competitividade, a mercantilização, a flexi-

bilização e a desresponsabilização do Estado, neste caso, mediante o processo de ensino superior. Para Araújo e Bezerra,

A condução da Política de Assistência ao Estudante Universitário e as mudanças por que passam na atualidade, imbricadas na reforma do ensino superior, derivam desse processo sob a influência da tendência neoliberal, em seus reflexos nas reformas do Brasil atual (ARAÚJO e BEZERRA, 2007, p. 1).

Essa reforma no contexto das universidades traz como principais objetivos, segundo Catani (2002, p. 19) a diversificação e a necessidade de repensar a vocação/papel da universidade frente à sociedade. Nas IFES, pretende-se, ainda segundo o autor, reduzir o financiamento advindo do Estado, para que este cumpra o papel de ‘avaliador’ e não mais de ‘mantenedor’ dessas instituições educativas. Essa conjuntura, obviamente, afeta as diversas fa-

cetas da universidade, uma vez que, por consequência dos cortes orçamentários ocorre a precarização dos serviços prestados, a desvalorização dos servidores envolvidos e, dentre outros fatores, o que aqui nos interessa ressaltar, a redução dos valores investidos em Assistência Estudantil.

A insuficiência do orçamento definido especificamente para assistência estudantil dificulta o planejamento das propostas para as comunidades acadêmicas, revelando a superficialidade da relevância atribuída a mesma, até os dias de hoje, no cenário da educação brasileira. A gratuidade dos cursos não garante condições de acesso e permanência dos alunos no ensino superior.

O REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais e o Sistema de Seleção Unificada – SiSU alteraram significativamente o perfil do alunado que chega às universidades que, atualmente, em grande parte migra de todas as regiões brasileiras, em busca do acesso aos cursos de graduação ofertados pelas IFES.

A implantação de novas instituições em diversas localidades do país e, com isto o aumento na oferta de vagas nas IFES aliados ao sistema facilitado de

seleção para acesso às universidades, permitem que os alunos obtenham a possibilidade de ingressar na graduação, no entanto, por si só, não garantem a permanência dos mesmos até a conclusão dos cursos iniciados.

Sendo um público relativamente distanciado de suas origens (familiares/residências), de condições socioeconômicas razoavelmente baixas e, em grande parte, proveniente de escola pública (fator que denota rendimento acadêmico diferenciado aos alunos, cuja base de conhecimentos se percebe frágil, fragmentada e com necessidade de acompanhamento específico), se faz urgente o investimento em assistência a estes alunos.

Considerando a moradia e alimentação subsidiada como prioridades, há que se preocupar ainda com outros fatores que perpassam a vida deste público que angaria os serviços sociais da instituição, quais sejam: acesso à saúde, ações que promovam e/ou propiciem acesso à cultura, ao lazer, ao acompanhamento pedagógico, não desconsiderando as demais orientações contidas no Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES).

Ponderando a complexidade do ser humano (ser

social, ser de desejos, ser de direitos, ser racional, com capacidade laboral e de planejamento) cujas necessidades para realização plena e para uma vida digna perpassam fatores como moradia, alimentação, saúde, saneamento, lazer, cultura, educação... entre outros, temos que pensar ações na assistência estudantil na mesma proporção desta complexidade e na mesma direção destes anseios, que acompanhem a dinâmica das modificações trazidas pelas inovações já implementadas no sistema educacional do país, em especial nas universidades.

Ao garantir estas dimensões, estaremos garantindo a formação de acordo com o conceito de educação que “se firma em uma proposição humanística e generalista, assumindo o compromisso com o direito à vida.” (UNIPAMPA, 2009, p.8), almejando, assim como o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, que a assistência estudantil se firme enquanto “política pública fundamental, não só de permanência, mas também de formação completa dos estudantes” (ARAÚJO e BEZERRA, 2007, p.5).

Mais do que possibilitar o acesso à saúde, à mo-

radia, à alimentação, temos o dever de trabalharmos a assistência aos estudantes na perspectiva da educação para os direitos, tanto enquanto espaço educacional, quanto a assistência estudantil (formalmente representada pelas Pró-Reitorias, Secretarias e/ou Departamentos) enquanto espaço socioocupacional por excelência do Serviço Social, categoria que expressamente – em seu Código de Ética Profissional e Lei de Regulamentação da Profissão - está comprometida com o trabalho na direção da garantia dos direitos.

Implementar ações de assistência estudantil, em conformidade com as orientações advindas do PNAES, trabalhando a informação da lei que ampara o direito à saúde, à educação, à moradia digna, à liberdade de expressão, aos direitos humanos, aos direitos da mulher etc.

Dessa forma, para além de proporcionarmos, por meio da assistência estudantil, ambiente favorável ao acesso e permanência de nossos estudantes reduzindo os índices de evasão, repetência e retenção nas IFES, estaremos propiciando espaços de aprendizado que esse aluno poderá usufruir e praticar em todos os âmbitos/esferas de sua vida pessoal e profissional. Aprendizado que vem ao en-



Assistência Odontológica –UFMG/FUMP



Programa de Ações Psicoeducativas – I Jornada Afetividade e Cotidiano Universitário – UFU

contro da proposição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394/96) no que tange às finalidades da Educação Superior, onde se lê: “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo” (Lei 9.394/96, Art, 43, Inciso I) e ainda no inciso IV, que expressa “(comunicar o saber através de ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação” (Lei 9.394/96, Art. 43, Inciso IV).

Para além dos avanços já reconhecidos no âmbito das ações de assistência aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, a elaboração de projetos em áreas que abranjam não só as questões acadêmicas propriamente, mas aspectos mais gerais da realidade vivida pelos alunos mostram-se fundamentais para garantir uma formação plena e de qualidade ao alunado que nos chega. Pensemos em programas, projetos, ações e campanhas que promovam espaços culturais, educativos e informativos, aliando o aprendizado à assistência estudantil, pois acreditamos que “A instituição precisa traduzir os desafios de seu tempo, revisar o que está posto e ter coragem da utopia por um mundo melhor” (UNIPAMPA, 2009, p. 9).

Em nosso entendimento, reconhecer as deman-

das estudantis no âmbito da assistência estudantil, perpassando ações nas esferas indicadas pelo PNAES é um desafio que se impõe às nossas universidades, especialmente se levarmos em conta os quadros técnicos disponíveis para tal tarefa e os limites orçamentários destinados a esta política social. Estes fatores incidem como limitadores das ações de assistência aos estudantes, reduzindo a política à concessão de bolsas/auxílios financeiros, cujos valores em geral são insatisfatórios e a quantidade de benefícios disponibilizados está aquém da demanda.

Que os alunos sejam não só o público alvo da assistência estudantil, mas que possam contribuir no seu planejamento, na elaboração dos programas e ações com esta finalidade por meio de sugestões e da própria organização dos eventos desta natureza. Que sejam início e fim na implementação desta política social, compreendendo seus meios de financiamento, atuando ativa e conjuntamente com as Pró-Reitorias na formulação e na execução das ações (seja por meio de formulários de sugestões, de abertura destes espaços de gestão enquanto campos de estágios ou ainda pelas constatações/proposições advindas dos processos avaliativos

dos programas e ações em execução), tornando-se com isto, propositores de novas alternativas em assistência estudantil.

Espaços de participação, de reflexão em torno de seus direitos e deveres enquanto cidadãos partícipes do processo educativo do/no Brasil, são espaços de valorização destes alunos, sujeitos citados no princípio deste texto, tão complexos e tão capazes de realizar a melhor reforma em nossas universidades, a reforma da criticidade e da proposição de novas idéias, de novas formas de acesso e permanência na educação superior, a partir de seu olhar enquanto usuários do sistema educativo e das políticas públicas e sociais que o permeiam.

Temos plena certeza de que os espaços de discussão sobre assistência estudantil, em especial o FONAPRACE, já contemplam estes debates, sendo este, fórum que trabalha incisiva e firmemente na defesa da ampliação dos recursos destinados à pasta, bem como na garantia da operacionalização das diversas áreas indicadas no PNAES, discutindo amplamente a política social hoje implementada, com vistas a qualificá-la a cada semestre, a cada ano, levando em conta a diversidade do público discente que chega às universidades assim como a

diversidade de suas atuais demandas.

Com isto, para finalizar, acreditamos que, com intuito de qualificar o processo de ensino-aprendizagem e garantir o acesso e a permanência dos alunos a este espaço, a assistência estudantil e comunitária deve representar estratégia na garantia de direitos da comunidade discente, buscando possibilitar qualidade de vida ao público alvo do referido processo durante sua trajetória acadêmica, contemplando a diversidade de âmbitos que se fazem necessárias aos sujeitos nela inseridos.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UNIPAMPA parabeniza o FONAPRACE pelos 25 anos de trajetória em favor da assistência estudantil nas IFES brasileiras. Fazemos votos de continuidade e sucesso a este espaço de debate e construção de alternativas e propostas que venham ao encontro do que buscam nossos estudantes em matéria e assistência estudantil.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Fabrícia Silva de; BEZERRA, Juliane Cristina Bispo. Tendências da Política de Assistência ao Estudante no contexto da Reforma Universitária Brasileira. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/>

Trabalhos/EixoTematicoA/cff899684c7ef149b573Fabr%C3%ADcia%20Silva%20de%20Ara%C3%BAjo.pdf.> Acesso em 10 julho 2012.

BRASIL. Lei 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Diretrizes Gerais do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>>. Acesso em: 17 de julho de 2012.

CATANI, Afrânio Mendes; OLIVEIRA, João Ferreira. Educação superior no Brasil: reestruturação e metamorfose das universidades públicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº 273/93, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.

República Federativa do Brasil. Lei 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

REUNI. Disponível em <portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>. Acesso em 05 de julho de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Projeto Institucional UNIPAMPA. Bagé, 2009.

Simone Barros de Oliveira

Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA

Melissa Welter Vargas

Assistente Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa/UNIPAMPA

O PAPEL DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL no contexto da expansão de direitos e da democratização das universidades públicas brasileiras

*Juliana Alvarenga Silvas
Maria Célia Nogueira Lima*

INTRODUÇÃO

As transformações nos campos das diversas políticas públicas e o surgimento de espaços participativos institucionalizados e legitimados, a partir da década de 1990, evidenciam um contexto de ampliação e afirmação de direitos, respaldado por princípios de inclusão e pluralismo, igualdade e autonomia. A atuação conjunta entre lideranças comunitárias, ONGs, organizações sociais e acadêmicas, empresas, cidadãos e cidadãs aponta para uma nova dinâmica nas relações entre sociedade e Estado. Nesse sentido, a esfera pública passa a ser considerada como um espaço de construção de novas identidades, onde indivíduos e grupos sociais subalternizados precisam se auto-organizar, em espaços que permitam inventar e difundir contra discursos, (re) definindo o significado de suas ações e construindo interesses e necessidades comuns.

A educação é atualmente reconhecida como uma das bases do desenvolvimento político, social e econômico das sociedades. O aumento da escolaridade média da população, assim como a melhoria da qualidade do ensino ofertado, constituem desafios a serem superados e, em grande medida, são afetados por desigualdades de várias ordens. No caso brasileiro, a situação educacional da população é profundamente afetada pela ação do Estado, mediante políticas e programas governamentais. A educação superior enfrenta no país uma série de desafios, dentre os quais se destaca a produção de conhecimento enquanto fator potencial de transformação social e de novos horizontes para a redução das desigualdades, com o objetivo de projetar melhoria na qualidade de vida da sociedade brasileira. A promoção da cidadania e da justiça social está intimamente relacionada ao acesso ao

conhecimento. Frente a esta conjuntura, a Constituição afirma que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros fatores, acesso aos níveis mais elevados do ensino, pesquisa e criação artística, segundo a capacidade de cada um. Em seu artigo 206, a Constituição afirma a igualdade de condições para o acesso e permanência enquanto um princípio básico da educação. Empreender uma avaliação, mesmo que preliminar, sobre a organização e a gestão dos programas de assistência estudantil, constitui complexa tarefa, não apenas devido à profundidade das mudanças, mas também pelo fato destas ainda estarem em curso. O objetivo do estudo consiste em refletir sobre os efeitos da implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em relação à ampliação do acesso e permanência nas universidades federais, considerando sua conjuntura institucional, política, histórica e social.

O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A AMPLIAÇÃO DA ABRANGÊNCIA E DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi instituído, por meio da Portaria Nor-

mativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, com a finalidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão e, com isso, aumentar as taxas de diplomação; tais como assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Ao minimizar dificuldades de ordem socioeconômica e possibilitar aos estudantes condições menos desiguais para cursar uma universidade pública, o PNAES assume então um papel fundamental na promoção de uma política educacional mais inclusiva.

A defesa dos direitos sociais, a aspiração das famílias por mobilidade social por meio da educação, a demanda por maiores e melhores competências para enfrentar o mercado de trabalho e as características da sociedade do conhecimento e de uma economia que demonstra a dependência crescente do conhecimento científico e tecnológico, dentre

outros fatores, têm contribuído para a crescente valorização da educação. Embora não seja possível empreender, neste estudo, uma breve análise do panorama legal institucional da educação superior no Brasil e da sua trajetória histórica, pretendemos ressaltar alguns desafios e possibilidades presentes neste processo;

Seja pela dificuldade de se conciliar trabalho e escola seja pela perda de atrativo social da escola no que diz respeito às possibilidades reais de ascensão social via estudos ou ainda, em razão de que as alterações na esfera da produção acabaram por deslocar certos processos de qualificação da mão de obra, através de conhecimentos e informações, da escola para as próprias unidades produtivas ou por todos os fatores combinados, o fato é que a escola vinha se esvaziando qualitativa e quantitativamente de forma cada vez mais acelerada. Daí o conjunto de ações assistenciais que foi tomado para mudar esse quadro, inclusive na esfera da educação superior, onde são extremamente elevados os índices de evasão, chegando a cerca de 50% (ALMEIDA, 2000, p.73).

Na política de educação superior, a assistência estudantil tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico. Para Almeida (2000), a crise estrutu-

ral do sistema educacional brasileiro não permite a universalização do acesso à educação escolarizada. Em razão das condições objetivas da luta pela sobrevivência, que obriga grande parte da população a optar pelo trabalho, a política educacional no Brasil mostra-se atualmente atravessada por um forte traço assistencial com programas focados nos diferentes segmentos e grupos fragilizados e/ou em risco social.

Visando conhecer o perfil dos estudantes matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior, o FONAPRACE¹ – ANDIFES – realizou e publicou, em 1997, 2004, e posteriormente em 2011, pesquisas amostrais sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação. Os resultados destas pesquisas demonstraram os principais indi-

¹ O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES foram criados em 1987 e 1989 respectivamente, com a finalidade de promover a integração regional e nacional das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas visando fortalecer as políticas de assistência ao estudante. O FONAPRACE objetiva: garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes das IES públicas na perspectiva do direito social; proporcionar aos alunos as condições básicas para sua permanência na instituição; assegurar aos estudantes os meios necessários ao pleno desempenho acadêmico; e contribuir na melhoria do sistema universitário, prevenindo e erradicando a retenção e a evasão escolar decorrentes de dificuldades socioeconômicas.

cadores sociais de sobrevivência: moradia, alimentação, transporte, saúde, manutenção e trabalho. Um importante indicador da condição socioeconômica, constatado neste estudo é o tipo de escola média cursado pelos estudantes. Verificou-se um percentual de 45% de alunos egressos da escola pública no ensino médio.

Conciliar trabalho (sustento próprio e/ou participação no sustento familiar) e estudos é outra situação constatada em todas as categorias socioeconômicas. Verificou-se que a inserção dos estudantes em atividades acadêmicas remuneradas ainda é tímida, apenas um terço dos estudantes do universo pesquisado participam destes programas. Em 2004 havia apenas um quinto do universo pesquisado realizando atividades acadêmicas complementares de extensão e/ou iniciação científica. Deve-se, no entanto, considerar o número e a remuneração dos programas em questão. A tendência para a busca da automanutenção apresentada pelos estudantes, aliada à baixa oferta de programas acadêmicos remunerados, apontam para a necessidade de sua ampliação, estimulando-se a inserção dos estudantes de baixa renda nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ressalta-se que, no total, mais de um terço dos estudantes trabalham e participam na vida econômica do grupo familiar.

Para o FONAPRACE (1997), “torna-se imperativo sensibilizar as autoridades, os legisladores e a Comunidade Universitária para a importância da assistência como parte de um projeto acadêmico que tem a função fundamental de formar cidadãos qualificados e competentes”. Nesse sentido, a assistência estudantil é compreendida como um investimento, com o relevante papel de mobilizar recursos de forma a garantir a permanência e a conclusão da formação profissional dos estudantes de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. Os estudos do perfil socioeconômico realizados reforçam a necessidade de ampliação das políticas e programas assistenciais, que reduzam as desigualdades socioeconômicas na universidade, através da promoção de igualdade de condições e criação de mecanismos que viabilizem a permanência e com isso possibilitem ao estudante melhor desempenho em sua trajetória acadêmica minimizando os índices de evasão.

OS DESAFIOS DA DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: INCLUSÃO SOCIAL E EXPANSÃO DE DIREITOS

A história das políticas sociais está intimamente ligada, em sua origem, à história da moderna sociedade capitalista e à consolidação dos modernos estados nacionais. A *nova ordem* liberal e capitalista produziu a necessidade de erradicar a pobreza, vista como fonte de instabilidade política e social. Após a Constituição, a expansão e a consolidação de um sistema de políticas sociais no Brasil, passou a explicitar entre seus objetivos principais a erradicação da pobreza e a diminuição forte e sustentada da desigualdade. Draibe, Castro e Azevedo (2001, p.83) afirmam que “parece ter sido reduzida no Brasil a capacidade das políticas sociais alterarem a estrutura de oportunidades, contribuindo assim para diminuir os graus de desigualdades nas condições básicas de vida e nas probabilidades com que os indivíduos e as famílias acessam e se beneficiam dos próprios programas sociais”.

A emergência de novas possibilidades na administração pública a partir da construção de novos modelos de gestão democráticos e participativos trouxe consigo a consolidação de uma organização política estatal mais horizontal. Esta deve agregar

uma mobilização social mais efetiva em prol da universalização e expansão de direitos, em função de um paradigma de justiça social efetivamente inclusivo e embasado nos seguintes valores políticos: liberdade, autonomia, publicidade, paridade, participação política, controle público e *accountability*. A expansão e a reestruturação do ensino superior, com vistas ao esforço de resgate da dívida social e educacional, reconhecendo as graves consequências dos processos de globalização para a cidadania deve ser pensada de forma a consolidar os direitos originários dos segmentos subalternos, incluindo medidas reparadoras de suas condições históricas de sujeitos discriminados. Isto, sem que se utilizem políticas meramente assistencialistas ou clientelistas, mas recuperando a cultura, os projetos e desejos desses sujeitos, privilegiando os aspectos da inclusão e integração social.

A necessidade de introdução de mecanismos de avaliação e monitoramento dos programas – que promovam visibilidade aos resultados alcançados e maior disseminação de instrumentos, disponibilizando mais informações sobre a satisfação do beneficiário com a qualidade dos serviços públicos na área da educação – também constitui outro grande

desafio a um sistema educacional que se propõe democrático e universal.

Para Cury (2008), a educação é “um dos direitos mais importantes da cidadania”. O saber é considerado direito igualitário e universal, fruto da conquista das lutas sociais para além da função instrumentalizadora (sujeito das relações contratuais de mercado). A exclusão é demarcada pela inclusão precária, instável e marginal daqueles alcançados pela desigualdade social produzida pelas grandes transformações econômicas. O elemento contraditório presente na política de educação superior está no seu caráter ambíguo, inclusiva em alguns aspectos e seletiva em outros. Sua distribuição ainda não está efetivamente posta à disposição do conjunto dos cidadãos sob a égide da igualdade de oportunidades e de condições.

A formulação de uma política de educação superior responsável e comprometida com interesse público deve compreender não só a existência de garantia de condições adequadas para o acesso de amplas camadas populacionais a este nível de ensino, como também, prever mecanismos destinados a proporcionar sua permanência, viabilizando sua conclusão. Nesse sentido, o Pnaes se constitui

em política pública de impacto significativo para a população mais desprovida de recursos materiais para o acesso à universidade, consolidando uma tendência dos últimos governos de promoção da inclusão daqueles estratos sociais mais vulneráveis às mazelas da economia de país emergente.

A democratização da universidade passa necessariamente pela discussão do seu compromisso social. Este compromisso não consiste no fato que ela deva estar sempre a serviço dos interesses e exigências socioeconômicos do sistema vigente; mas o compromisso social da universidade está intimamente relacionado ao contexto social mais amplo que envolve tanto a instituição de uma sociedade mais justa e igualitária quanto à realização integral do ser humano como indivíduo e cidadão.

O Plano Nacional da Educação - PNE endossa esta crítica ao expressar a visão da educação superior brasileira com a missão estratégica e única voltada para a consolidação de uma nação soberana, democrática, inclusiva e capaz de gerar emancipação social. O sistema de ensino superior brasileiro tem como desafio premente promover uma expansão qualificada do acesso que gere democratização, rompendo com o sistema tradicional, excludente,

catedrático, “às vezes, quase privado mesmo dentro do espaço público” (INEP, 2006). Para muitos o acesso a este nível educacional representa a própria oportunidade de mobilidade social.

As novas políticas de inclusão social no ensino superior ensejam um desafio, que vai além de introduzir inovações administrativas e gerenciais de análise, planejamento, avaliação e controle, integrando às atividades de pesquisa, inovação e transferência tecnológica. A atuação do Estado, como planejador, organizador e fomentador do desenvolvimento econômico nacional ambientalmente sustentável e socialmente inclusivo, requer um paradigma de multidisciplinaridade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Isso reporta à reflexão sobre a contribuição da formação teórica e prática atualizada dos estudantes, em relação à sua realidade social, política, econômica, artística e cultural. No interior de muitas instituições públicas, também, encontra-se instalado um ambiente de grande mercantilização de serviços acadêmicos. Este é um ponto a ser seriamente debatido e analisado na esfera governamental, por trazer o risco de que tais instituições percam as condições para desempenharem o seu mais importante papel, estabelecido

na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e no PNE: realizar pesquisa, oferecer programas de pós-graduação e desenvolver ações que permitam incluir estudantes de baixa condição socioeconômica e estudantes que precisam trabalhar para contribuir com o sustento do grupo familiar. Os valores “solidariedade, cooperação, colegialidade, tolerância, paz, justiça e outros de mesma linha são substituídas por outros valores economicistas, como eficiência, produtividade, competitividade, utilidade, funcionalidade” (DIAS SOBRINHO, 2002, p.16).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse panorama, consideramos de fundamental importância apresentar algumas propostas como contribuição para o debate dos problemas estruturais da educação superior e o planejamento do seu desenvolvimento futuro.

Para ampliar as matrículas e assegurar a qualidade nos cursos de graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país, é crucial manter e aperfeiçoar os programas governamentais de expansão e as novas políticas de inclusão social no ensino superior, como o Pnaes, corrigindo possíveis dis-



Oficina de Capacitação Moodle – UFFS



Programa de Apoio à Formação Profissional – Curso de Informática – UFPR

torções por meio da adoção de mecanismos de avaliação e acompanhamento sistemáticos.

É imprescindível o reconhecimento do papel estratégico das Instituições de Ensino Superior para a formulação e a implementação de políticas públicas nas áreas sociais, tais como o sistema público de saúde e a formação de professores para a educação básica, e em áreas que propiciem o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica. Por estas razões a educação superior representa um dos suportes estruturais para que a sociedade brasileira transforme em realidade todos os prognósticos positivos das atuais tendências.

Para que haja a efetiva democratização do acesso à educação superior, não se pode desconsiderar a questão racial, sobretudo no que se refere à ampliação da presença de afrodescendentes nesse nível do ensino. Ainda que a menor incidência de grupo étnico na educação superior esteja associada à condição econômica, verifica-se que existem diferenças de acesso entre brancos e negros pertencentes à mesma faixa de renda, o que sugere a existência de um tipo de discriminação para além da condição econômica. Nesse sentido, a perspectiva de intensificação das políticas afirmativas de cotas ou equivalentes para

a rede pública enquanto forma de incentivar e permitir aos alunos desta rede uma maior mobilidade social vem atuando no país em complementaridade com os programas do governo federal voltados para a educação superior. Embora não haja tempo para o aprofundamento desta discussão, que é complexa e longa, reafirma-se o reconhecimento da centralidade da questão da diversidade étnico-racial na discussão de uma política de educação superior amplamente democrática e inclusiva.

A educação não deve ser pensada como um campo autônomo e isolado das demais dimensões da vida social. A universidade ocupa um lugar fundamental, pois a produção científica, tecnológica e cultural está articulada à disputa entre projetos de desenvolvimento nacional nas condições da globalização do mundo contemporâneo. Assim, ela é uma instituição que não deve apenas seguir e servir a tendências hegemônicas, mas deve ser capaz de construir cenários a partir de diagnósticos de seu tempo e sua conjuntura. Para transpor minimamente o *apartheid* social instaurado historicamente em nosso país, os processos de democratização educacional devem vir acompanhados de processos de democratização econômica e social.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, N. L. T. O Serviço Social na Educação. *Revista Inscrita*, Brasília, CFESS, ano III, n.6, jul. 2000.
- ALVES, J. A *Assistência Estudantil no Âmbito da Política de Educação Superior Pública*. Disponível em: <http://www.ssrevista.uel.br/c_v5n1_Jo.htm>. Acesso em: 15 dez. 2011.
- BRASIL. *Plano Nacional de Educação*. Brasília: Senado Federal/Unesco, 2001. 186 p.
- CURY, C. R. J. A educação escolar, a exclusão e seus destinatários. In: *Trabalho e Educação*, Belo Horizonte, n.48, 2008.
- DELGADO, G.; THEODORO, M. Política Social: universalização ou focalização-subsídios para o debate. In: *IPEA: Políticas Sociais – acompanhamento e análise*, Brasília, v.2, n.17, 2009.
- DIAS SOBRINHO, J. *Universidade e Avaliação: entre a ética e o mercado*. Florianópolis: Insular, 2002.
- DRAIBE, S. M.; CASTRO, M. H. G.; AZEVEDO, B. *O sistema de Proteção Social no Brasil*. Campinas: NEPP, 2001.
- FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. *Primeira Pesquisa do Perfil Social, Cultural e Econômico dos Estudantes das IFES*. Belo Horizonte: FONAPRACE, 1997.
- FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. *Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições*

Federais de Ensino Superior: Relatório Final da Pesquisa. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. Brasília: FONAPRACE, 2004.

FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. *Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior: Relatório Final da Pesquisa*. Disponível em <<http://www.fonaprace.andifes.org.br>>. Acesso em: 16 jul. 2012.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. *Educação superior em debate: Universidade e compromisso social*. Brasília, v.4, 2006.

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. *Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília, v.2, n.17, 2009.

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas *Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília. Edição especial, n.13, 2007

LDB – Lei de diretrizes e bases da educação Lei 9394/96. Apresentação Ester Grossi. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

PNAD-IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

PNAES – Plano Nacional de Assistência Estudantil. Minis-

tério da Educação. 2007. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 dez. 2011.

TEIXEIRA, T. C. Las políticas educacionales y los desafíos

para la mejoría de la educación superior en los países de la UE y América del Sur. Enfoque del caso Español y Brasileño. In: *Trabalho e Educação*, Belo Horizonte, n.11, 2002.

Juliana Alvarenga Silvas

Assistente social da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculada à Coordenadoria de Assuntos Comunitários – assessoria do gabinete do Reitor. Graduada em Serviço Social pela PUC-MG desde 2005

Maria Célia Nogueira Lima

Assistente social da Universidade Federal de Minas Gerais, Coordenadora de Assuntos Comunitários – assessoria do gabinete do Reitor. Graduada em Serviço Social pela PUC-MG desde 1990

ELEMENTOS CONCEITUAIS PARA PENSAR A política de assistência estudantil na atualidade

Clara Martins do Nascimento

INTRODUÇÃO

Os diálogos realizados nos espaços acadêmicos reservados à discussão da assistência estudantil; a consulta à bibliografia especializada e a preocupação constante com o amadurecimento da temática (pelo envolvimento pessoal com as questões estudantis e por ser objeto de pesquisa de mestrado) nos possibilitaram construir reflexões mais sistemáticas sobre algumas questões conceituais que dizem respeito à assistência estudantil, implementada nas Instituições Federais de Ensino Superior/IFES sob orientação do Programa Nacional de Assistência Estudantil/ PNAES.

O presente ensaio concentra atenção em duas questões que consideramos de extrema importância para a formulação, implementação e avaliação da Política de Assistência Estudantil pelas IFES. Trata-se da problematização do conceito de *assistência*,

necessário à delimitação dos parâmetros legais da assistência estudantil e do conceito de *necessidades*, para subsidiar a definição das necessidades estudantis. Estas preocupações, de natureza teórica, se não esclarecidas, colocam-se como entraves à delimitação das políticas de assistência ao estudante. A fragilidade da definição do que é assistência estudantil - a qual *assistência* nos referimos, visto que é desenvolvida no âmbito da educação? E o que entendemos a respeito das necessidades estudantis é responsável por dois equívocos de ordem teórica presentes nas agendas políticas da assistência ao estudante, sendo estes: 1. O entendimento da assistência estudantil como sendo extensão das ações da Política de Assistência Social, o que leva as instituições de ensino a tentarem definir as ações de assistência ao estudante sob as bases da assistência social, enquanto política específica, e 2. A restrição

do conceito de necessidades, quando se trata das necessidades estudantis - sua redução ao plano das necessidades de sobrevivência¹.

Neste ensaio, dialogamos com autores referenciados nas temáticas da assistência e das necessidades, tais como Yasbek (1993), Sposati et al. (2008), Pereira (2008), o que nos possibilitou realizar alguns nexos com a temática da assistência ao estudante. Esperamos, com isto, poder contribuir para o desenho das Políticas de Assistência Estudantil pelas IFES consoantes às políticas educacionais e direcionadas ao atendimento das necessidades reais dos estudantes. Esse objetivo justifica a relevância desta produção.

ASSISTÊNCIA NA EDUCAÇÃO: DE QUE SE TRATA?

Do ponto de vista da oferta de serviços, “[...] toda política social é assistencial na medida em que se propõe a prover uma necessidade” (YASBEK, 1993, p. 11). Isso significa dizer que a dimensão assistencial é transversal a essas políticas e se expressa na

¹ O que justifica o tripé histórico da assistência estudantil — alimentação, moradia e bolsa trabalho — sob o qual as entidades organizativas, tais como o Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis/ FONAPRACE vem concentrando esforços para ampliá-lo.

assistência médica, na técnica, na educacional etc. No campo da Política de Educação Superior, a assistência estudantil é uma das ações assistenciais previstas pelo Estado, através de seus órgãos de representação (nesse caso, o Ministério da Educação/ MEC), estruturada com a proposta de responder às demandas dos estudantes provenientes das classes subalternas, que estão tendo sua participação ampliada no ensino superior público.

O assistencial, no Brasil, constituiu-se como “[...] campo concreto de acesso à bens e serviços, enquanto oferece uma face menos perversa ao capitalismo” (YASBEK, 1993, p. 53). A apreensão da assistência estudantil por esta categoria se dá por ser o assistencial “[...] uma das características em que se expressa a ação do Estado brasileiro nas políticas governamentais de corte social” (SPOSATI et al, 2008, p. 22).

Historicamente, essa dimensão assistencial das políticas sociais brasileiras esteve expressa no caráter emergencial e focalizado dessas políticas, em contrapartida à “uniformização, universalização e unificação” (SPOSATI et. al, 2008, p. 23) em que deveriam se pautar². Essas distorções conferiram

² Tal como ocorreu nos países que vivenciaram o Welfare State.

às políticas sociais brasileiras “[...] um perfil limitado e ambíguo: se apoiam muitas vezes, na matriz do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país” (YASBEK, 1993, p. 50).

Ou seja, no caso brasileiro, o entendimento da dimensão assistencial da política social sofreu distorções históricas: sua lógica estruturadora esteve distante da perspectiva do direito, o que condiz com a especificidade da formação social do país baseada no clientelismo e nas práticas assistencialistas. Nesse sentido, considerando que as políticas sociais possuem uma dimensão assistencial, afirmamos que a assistência estudantil, no âmbito da educação superior, manifesta o próprio caráter assistencial da Política de Educação. Essas ações surgem, no espaço universitário, a partir das reivindicações dos movimentos sociais organizados em defesa do provimento, pelas instituições educacionais e Estado, das condições materiais e imateriais necessárias à permanência dos estudantes nessa modalidade de ensino³.

³ As altas taxas de evasão e retenção universitária, que tem como um de seus motivos a desigualdade de renda da classe trabalhadora, seria um dos argumentos a favor da implementação da assistência estudantil na educação superior.

Na mesma direção de Sposati e colaboradores (2008), para entender os limites e possibilidades da assistência estudantil enquanto subprograma da política educacional, consideramos que o mecanismo assistencial presente nas políticas sociais “[...] revela-se, ao mesmo tempo, como exclusão e inclusão dos bens e serviços prestados direta ou indiretamente pelo Estado” (SPOSATI et al, 2008, p. 30). Tal mecanismo possui duas faces: uma de inclusão e outra de exclusão.

Sua face inclusiva se dá por, de fato, atender às necessidades concretas dos estudantes. Por outro lado, ao estruturar-se por critérios de elegibilidade e reiterar a manutenção do estudante na “[...] condição de assistido, beneficiário ou favorecido pelo Estado e não usuário, consumidor e possível gestor de um serviço a que tem direito” (SPOSATI et al., 2008, p. 29) manifesta sua face de exclusão.

Essa face de exclusão é reafirmada no entendimento das políticas assistenciais enquanto compensatórias de carência, o que legitima a função do Estado em selecionar o grau de carência da demanda, além de oferecer serviços de baixa qualidade, já que, nessa perspectiva, os serviços públicos se destinam a uma população dita carente e minoritária. Por isso,

são prestados em condições precárias quantitativa e qualitativamente.

A orientação das políticas sociais sob o viés da focalização, da seletividade e da emergência — que responde à constante retomada do seu caráter assistencialista — aparece como resposta à crise de 1970, que obriga os países periféricos, sob os ditames dos países centrais, a reestruturarem suas agendas políticas tendo em vista os ajustes fiscais para retomada do ciclo expansivo do capital⁴.

Mota (2008) ao problematizar o reordenamento da Seguridade Social a partir dos anos 1970, no sentido da focalização, precarização e privatização das ações do Estado no âmbito do social, destaca o impacto de tais medidas no fortalecimento de uma perspectiva assistencial no campo das políticas sociais - caracterizada por respostas estatais de caráter emergencial, contingenciadas e fragmentadas para o enfrentamento da pobreza.

Esse movimento de reorientação das políticas sociais, que ganha maior expressividade nos anos 1990, no sentido do seu distanciamento da pers-

⁴ Neste contexto, as principais medidas adotadas pelos governos foram a alteração dos padrões universalistas das políticas sociais e as mudanças no mundo do trabalho (reestruturação produtiva).

pectiva do direito, vem sendo interpretado por alguns autores como uma tendência à assistencialização das políticas sociais.

Partilhamos da mesma interpretação de Couto (2011, p. 55) ao considerar que “[...] o risco da assistencialização no quadro da crise em que vivemos não se refere apenas à Assistência Social, mas constitui um risco mais geral que envolve a sociedade brasileira e a política pública em todos os campos”. Assim, essa tendência faz-se presente também na Política de Educação Superior. A autora nos ajuda a entender melhor essa questão:

Quando o sujeito está com fome, ele vai ter que ter sanado o seu direito de ter alimentação. Contudo, isso é um programa assistencial, o qual não pode se bastar. Não lhe cabe, assim, dar conta disso como se a tarefa da política social fosse apenas matar a fome de quem está com fome. Esta é uma dimensão essencial, mas ela precisa ser ampliada em suas exigências políticas e sociais, sob a forma do direito (COUTO, 2011, p.55).

Em resumo, no âmbito das políticas sociais em geral, é a assistencialização, enquanto categoria teórica, que vem “[...] iluminando práticas profissionais e, inclusive, definições governamentais, do ponto de vista do mero acesso a benefícios e proje-

tos [...]” (COUTO, 2011, p. 64). Tal reflexão é uma mediação para o entendimento de como a assistência estudantil vem se configurando nas instituições de ensino superior públicas, expressando o ranço do mecanismo assistencial presente nas políticas sociais que, na particularidade brasileira, convive com a tendência à sua assistencialização.

Em outras palavras, a implementação de uma Política de Assistência Estudantil reduzida a benefícios focalizados, emergenciais, destinados a um público específico, é fruto da forma como se configurou o assistencial, no Brasil, nos limites da formação social do país. Por isso, é importante enfatizar que a focalização, a seletividade e o caráter emergencial não são características próprias à Política de Assistência Social, esta também incorpora tais diretrizes, pelo mesmo motivo das demais políticas sociais de caráter assistencial.

Assim, fica possível perceber dois equívocos: o primeiro é o de entender essas tendências das políticas sociais como sendo inerentes à Política de Assistência Social. Um segundo erro é o de tentar vincular a assistência estudantil à Política de Assistência Social e, por assumir tal postura, tentar construir os seus parâmetros legais em consonân-

cia com os parâmetros daquela política específica. Tais equívocos explicam o fato de estar presente, nos discursos dos estudiosos do tema, nas publicações, assim como nos textos legais das Políticas de Assistência Estudantil das IFES, a relação direta da assistência estudantil com a Política de Assistência Social, como se a assistência ao estudante universitário fosse uma extensão das ações dessa Política. Essas limitações conceituais têm implicações diretas no planejamento e na operacionalização da assistência estudantil, uma vez que a sua vinculação à Política de Assistência Social resulta na tentativa frustrada de explicar a sua estruturação e regulamentação nos limites dessa Política. Na nossa concepção, é justamente a face assistencial das políticas sociais a causa desta confusão de definição da qual a assistência estudantil é vítima.

Para evitar tal equívoco conceitual, temos que ter em mente que a assistência tanto assume a forma de um subprograma de uma política setorial (saúde, habitação, educação etc.) como também de uma área específica da política social, ou seja, a Política de Assistência social (SPOSATI et al, 2008). A presença histórica de ações assistenciais do Estado na educação exprime a vinculação da assistência estu-

dantil com as políticas educacionais, destacando, portanto, o seu caráter autônomo da Assistência social enquanto política específica.

Tal afirmação exige que nós partamos de uma concepção ampla da assistência social reconhecendo que “[...] além de constituir-se como política setorial específica regida pela Loas, ações assistenciais estão presentes em praticamente todas as outras políticas sociais. Estas ações, entretanto, não são regidas pelo disposto na Lei Orgânica de Assistência Social/ Loas [...]” (BOSCHETTI, 2003, p. 78).

Nesse sentido, chamamos atenção para o fato de que a assistência estudantil não está vinculada à Política de Assistência Social e, portanto, não se submete aos preceitos de sua regulamentação, devendo, sim, ser entendida enquanto política educacional - uma vez que se trata de ações de cunho assistencial desenvolvidas no âmbito da educação.

POR UMA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AMPLIADA:

O CONCEITO DE NECESSIDADES EM PAUTA

A importância da teorização crítica do conceito de *necessidades*, no âmbito da Política de Assistência Estudantil, se dá por ser o foco dessa Política o provimento das condições necessárias à permanência

dos estudantes no ensino superior público. O alcance de tal objetivo requer um maior esclarecimento sobre as reais necessidades dos seus estudantes/usuários. Nesse sentido, é fundamental que os gestores, os profissionais e os intelectuais responsáveis pelo planejamento, implementação e avaliação da assistência estudantil polemizem tal conceito. Se tomarmos como exemplo os Programas de Moradia Estudantil, fica possível perceber a importância da leitura crítica das necessidades estudantis na formulação das ações de assistência a esse público específico. Uma peculiaridade desses Programas é o fato de exigirem articulação com as demais políticas desenvolvidas no espaço universitário, pois, se levarmos em consideração a complexidade das necessidades estudantis, veremos que a convivência nas Casas de Estudantes desencadeia uma série de outras demandas que são fruto da especificidade das condições de vida dos estudantes e, portanto, extrapolam a demanda por moradia, se esta for entendida enquanto teto somente.

Sob esse ponto de vista, a discussão desse conceito possibilita nortear o desenho das políticas de satisfação de necessidades, considerando que “[...] não há serviços sociais sem a delimitação daquelas necessi-

dades a serem satisfeitas⁵”. (PEREIRA, 2008, p. 38). A referência às necessidades humanas, no âmbito da política social, constitui um critério de primeira ordem na tomada de decisões políticas, econômicas, culturais, ideológicas e jurídicas (PEREIRA, 2008). Essa mesma autora nos traz que o conceito de necessidades naturais, vitais ou de sobrevivência surgiu como sinônimo de necessidades básicas, identificada por uma dimensão biológica, e complementa que o discurso que justifica tal concepção é o de que tais necessidades “[...] em nada se diferenciam das necessidades animais e, portanto não exigiam para o seu atendimento nada mais do que um mínimo de satisfação”. (PEREIRA, 2008, p. 58). Na crítica a essa concepção restrita das necessidades do homem, autores, como Agnes Heller⁶, encararam as

⁵ A discussão que perpassa as políticas de satisfação de necessidades, no contexto brasileiro, situa-se na noção de mínimos sociais, o que gera uma suposta vinculação entre a ideia de mínimo e a de básico. Nas palavras de PEREIRA (2008): “[...] mínimo e básico são na verdade conceitos distintos, pois, enquanto o primeiro tem a conotação de menor, de menos, em sua acepção mais ínfima, identificada com patamares de satisfação de necessidades que beiram a desproteção social, o segundo não. O básico expressa algo fundamental, principal, primordial que serve de base de sustentação indispensável e fecunda [...]” (PEREIRA, 2008, p. 26).

⁶ Agnes Heller foi uma autora de destaque entre os pensadores da Escola de Budapeste, discípula de Lukács. Heller esteve vinculada ao marxismo no início de sua produção teórica e é referência na discussão das necessidades humanas.

necessidades como um conjunto e ampliaram seu conceito, considerando que as necessidades de sobrevivência humana não poderiam ser vistas como idênticas às necessidades dos animais.

De acordo com PEREIRA (2008), as considerações de Heller sobre tais necessidades apontam que as mesmas não podem ser definidas como naturais, já que suscetíveis de interpretação como necessidades concretas no seio de um contexto social determinado (PEREIRA, 2008, p. 58). GUARÁ (1998), fundamentada em Agnes Heller, destaca que, segundo a teoria marxiana, as necessidades incluem as seguintes categorias – necessidades naturais, interpretáveis como “necessidades físicas” ou como “necessidades necessárias”, e “necessidades socialmente determinadas”, que se podem compreender como necessidades sociais num sentido amplo (GUARÁ, 1998).

O Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. No seu cumprimento, cabe às IFES formularem ações nas áreas estraté-

gicas⁷ definidas pelo Programa, considerando as especificidades de cada instituição. O fato é que nem todas as IFES possuem programas em todas as áreas estratégicas definidas pelo PNAES. Em alguns casos, ainda prevalece o “tripé” da assistência estudantil: a Bolsa Permanência, os Restaurantes Universitários e as Casas de Estudantes.

Somos estimulados a pensar como a IFES vêm interpretando as necessidades dos estudantes, visto que, historicamente, esta foi reduzida a concepção de necessidades de sobrevivência interpretada equivocadamente como necessidades básicas, cujos programas de resposta a estas demandas estariam focalizados nas bolsas (auxílio financeiro), alimentação e moradia.

Se mais uma vez tomarmos como referência o Programa de Moradia Estudantil, veremos que o mesmo se estrutura no sentido de oferecer condições de permanência nas instituições de ensino superior público aos estudantes provenientes do interior do estado da sede da IFES ou de outros estados, atra-

⁷ Nas áreas de moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (DECRETO Nº 7234, 2010).

vés da convivência nas Casas de Estudantes, ou seja, através do acesso à moradia. Porém, mesmo sendo a centralidade do programa prover a moradia, não há como ignorar a existência de outras demandas que envolvem “o morar”.

Essa ampliação da abrangência dos programas da assistência estudantil só será possível se as diretrizes do programas incorporarem as reais necessidades dos estudantes, o que requer que interpretação dessas necessidades estudantis seja feita de forma crítica. Tal feito permite extrapolar a dimensão somente biológica das necessidades estudantis, contribuindo teórico-metodologicamente para que a estruturação dos programas da assistência estudantil esteja coerente ao alcance de seu objetivo maior, quer seja, reduzir as desigualdades educacionais. A construção crítica do conceito de necessidades permite que o desenho das necessidades dos estudantes tome como ponto de partida a condição social, e a realidade social na qual esses estudantes estão inseridos. Um primeiro passo a ser dado é a implementação de projetos de avaliação direcionados a captar as reais demandas dos estudantes/usuários da assistência estudantil. Nesse sentido, o resgate de um conceito crítico de necessidades nos permite

visualizar as necessidades estudantis nas suas mais variadas dimensões (social, biológica, física etc).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A institucionalização das ações de assistência aos estudantes universitários desde o ano de 2007 - com a construção do Plano Nacional de Assistência Estudantil e de forma mais intensa a partir de 2010, com a institucionalização do Decreto Presidencial Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil/ PNAES, atribuiu às IFES a obrigatoriedade de construir suas próprias políticas de assistência ao estudante universitário.

Esse referencial legal abriu espaço para a construção de políticas estudantis consoantes às particularidades educacionais das instituições de ensino superior e que estivessem comprometidas com as necessidades estudantis. Além disso, pôs em pauta a necessidade do amadurecimento de questões conceituais e operacionais que contribuíssem para o redirecionamento de tais políticas.

Compreende a assistência estudantil as ações de cunho assistencial que são desenvolvidas no âmbito da política de educação e orientadas para o pro-

vimento das condições necessárias à permanência dos estudantes no ensino superior. Essas ações devem ser implementadas respeitando as particularidades estudantis, e considerando o contexto educacional brasileiro. Devem estar comprometidas com a ampliação da cobertura de seus serviços, tendo como norte a universalização do acesso.

Para garantir tal ampliação, é necessário que os seus gestores, profissionais e intelectuais realizem uma leitura crítica do conceito de assistência assim como do conceito de necessidade, uma vez que o primeiro não se reduz ao provimento de subsídios materiais de forma focalizada/seletiva, e o segundo está para além do atendimento das necessidades restritas de sobrevivência.

A garantia das condições necessárias à permanência dos estudantes no ensino superior público é o princípio que norteia as ações dos Programas da Assistência Estudantil. Nesse sentido, o atendimento das necessidades estudantis, por parte desses programas, é ponto chave a ser trabalhado na sua formulação - fato que exige a teorização do conceito de necessidades à luz de uma perspectiva crítica de entendimento da realidade.

O conceito de necessidades, enquanto conceito

norteador para formulação de ações da assistência estudantil, não pode ser reduzido à ideia de sobrevivência biológica. Esse conceito deve “[...] levar em conta tanto a dimensão natural dos seres humanos quanto a social” (PEREIRA, 2008, p. 181). O seu entendimento contribui para o fortalecimento dessa Política de Assistência Estudantil no âmbito das IFES, na medida em que facilita o seu distanciamento do tripé histórico da assistência - denominado assim por sua restrição à bolsa (renda), alimentação e moradia.

Por outro lado, afirmar a não vinculação da assistência estudantil com a Política específica de Assistência Social significa abrir um novo caminho para o entendimento das configurações atuais das ações de assistência aos estudantes nas IFES e nas outras modalidades de ensino. Não encontraremos os fundamentos teóricos que expliquem o movimento real da constituição da assistência na educação pela via da assistência social enquanto política específica, e sim, na apropriação do que é o fenômeno da assistência, em sentido lato, no Brasil, e como ele se materializa na relação Estado, capital e classe trabalhadora, e sua especificidade no âmbito das políticas setoriais, como é o caso da educação.

Enfatizamos, desse modo, a necessidade urgente de que as Políticas de Assistência Estudantil sejam estruturadas nas IFES levando em consideração a conjuntura da educação superior no Brasil, o que possibilitará a essas ações assumirem corpo próprio e legislações específicas, estreitas ao cenário da educação.

REFERÊNCIAS

- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência social no Brasil: um direito entre a originalidade e o conservadorismo*. 2 ed. Brasília, 2003.
- BRASIL. Decreto nº 7234 de 19.07.2010. *Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES*. Brasília, 19 de julho de 2010.
- COUTO, Berenice. *Assistência Social em debate: direito ou assistencialização*. In: *O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional / Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta*. Brasília: CFESS, 2011.
- GUARÁ, I. M. F. R. *Breve introdução à teoria das necessidades*. IN *Serviço Social e Sociedade*, Ed. Cortez, nº 57 – ano XIX, 2008.
- MOTA, Ana Elizabete. *O Mito da Assistência Social*. São Paulo: Cortez, 2008.
- PEREIRA, P. A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. *A Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

YASBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993.

Clara Martins do Nascimento
 Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social
 da Universidade Federal de Pernambuco



Programa de Apoio à Cultura Universitária – Coral – UFMT



Programa de Incentivo à Formação Cultural – Projeto Circuito Culturarte – UFU